



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI N.º 1100/2014**

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU NOVO ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

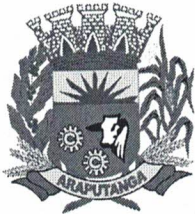
Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.063.000,00 (hum milhão, sessenta e três mil reais), discriminado pelos novos elementos de despesas, conforme segue:

|                     |         |                                               |                      |
|---------------------|---------|-----------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO.....          | 02      | - GABINETE DO PREFEITO                        |                      |
| Unid. Orçam.:.....  | 002     | - Chefia de Gabinete                          |                      |
| Função.....         | 04      | - Administração                               |                      |
| SubFunção.....      | 122     | - Administração Geral                         |                      |
| Programa.....       | 1015    | - Suporte Administrativo                      |                      |
| Proj. / Ativ.:..... | 2.010   | - Manut. da Atividade do Gabinete do Prefeito |                      |
| Elem. Despesa       | 4490.52 | - Equipamentos e Material Permanente.....     | R\$ 40.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>   |         |                                               | <b>R\$ 40.000,00</b> |

|                    |      |                                                      |  |
|--------------------|------|------------------------------------------------------|--|
| ÓRGÃO.....         | 04   | - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO              |  |
| Unid. Orçam.:..... | 003  | - Diretoria Administrativa - Finanças e Planejamento |  |
| Função.....        | 04   | - Administração                                      |  |
| SubFunção.....     | 129  | - Administração de Receitas                          |  |
| Programa.....      | 1019 | - Gestão das Receitas Municipais                     |  |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

Proj. / Ativ.:..... 2.025 – Manut. das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento  
Elem. Despesa 3190.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 330.000,00  
**TOTAL..... R\$ 330.000,00**

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 361 – Administração Geral

Programa..... 1003 – Gestão da Educação

Proj. / Ativ.:..... 2.029 – Manut. da Atividade Administrat. da Secretaria de Educação

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa de Esporte, Lazer e Turismo

Função..... 23 – Comercio e Serviços

SubFunção..... 695 – Turismo

Programa..... 1010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Proj. / Ativ.:..... 2.045 – Manut. da Ativid. da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

Unid. Orçam.:..... 002 – Diretoria de Cultura

Função..... 13 – Cultura

SubFunção..... 392 – Difusão Cultural

Programa..... 1009 – Manut. E Valorização do Patrimônio Histórico

Proj. / Ativ.:..... 1.035 – Realização do Carnaval

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00

Proj. / Ativ.:..... 1.036 – Realização da Festa de São João de Araputanga

Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.044 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura

Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 10.000,00

Elem. Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid. .... R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

ÓRGÃO..... 07 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL

Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Agricultura e Pecuária

Função..... 20 – Agricultura

SubFunção..... 605 – Abastecimento

Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

Proj. / Ativ.:..... 2.049 – Manut. das Atividades de Desenvolvimento Rural e Urbano

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

**TOTAL..... R\$ 35.000,00**

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Elem. Despesa 3371.41 – Contribuições..... R\$ 300.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.066 – Manutenção do Centro de Saúde

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

**TOTAL..... R\$ 400.000,00**

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL

Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa

Função..... 08 – Assistência Social

SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária

Programa..... 1004 – Gestão Social

Proj. / Ativ.:..... 2.077 – Folha de Pag. e Encarg. Sociais –Fundo M. De Assist. Social

Elem. Despesa 3190.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00

**TOTAL..... R\$ 11.000,00**

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função..... 08 – Assistência Social

SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária

Programa..... 1005 – Atenção a Família

Proj. / Ativ.:..... 1.069 – Realização de Cursos Profissionaliz. p/Comun. Carente

Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 7.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.085 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBV II - PBF

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

**TOTAL..... R\$ 47.000,00**

Unid. Orçam.:..... 004 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Função..... 08 – Assistência Social

*Satone*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [prefeitura@araputanga.mt.gov.br](mailto:prefeitura@araputanga.mt.gov.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária  
Programa..... 1005 – Atenção a Família  
Proj. / Ativ.:..... 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social  
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

ÓRGÃO..... 10 – SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Obras  
Função..... 15 – Urbanismo  
SubFunção..... 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura  
Proj. / Ativ.:..... 2.096 – Manut. das Atividades da Secret. de Obras e Infraestrutura  
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00  
**TOTAL..... R\$ 40.000,00**  
**TOTAL GERAL..... R\$ 1.063.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA**

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia 27/02/2014 às 09h30min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguaina - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

**ALESSANDRO LINO DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
**Código Identificador:**676C359B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O Município de Araguaína – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2014, às 14h 00 min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína, à Rua Bahia, 426 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Por Lote, nº. 002/2014, que tem por objeto: para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, pães, para serem usados pelas secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail designer.26@hotmail.com

Araguaina – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

**ALESSANDRO LINO DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
**Código Identificador:**F13BA6BD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1099/2014**

SUMULA: "autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:...001 – Diretoria de Educação  
Função.....12 – Educação  
SubFunção.....366 – Educação de Jovens e Adultos  
Programa.....1003– Gestão da Educação  
Proj. / Ativ.:.....2.105 - Manutenção de Bolsas de Estudos p/Jovens e Adultos  
Elem. Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 198.000,00  
TOTAL..... R\$ 198.000,00

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unid. Orçam.:...002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função.....08 – Assistência Social  
SubFunção.....244 – Assistência Comunitária  
Programa.....1004– Gestão Social  
Proj. / Ativ.:.....2.106 – Auxílio Funeral – Benefícios Eventuais  
Elem. Despesa: 3390.08 – Outros Benefícios Assistenciais..... R\$ 25.000,00  
TOTAL..... R\$ 25.000,00

ÓRGÃO..... 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Unid. Orçam.:...001 – Gabinete do Prefeito  
Função.....04 – Administração  
SubFunção.....122 – Administração Geral  
Programa.....1015– Suporte Administrativo  
Proj. / Ativ.:.....2.107 - Manutenção c/Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal  
Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições..... R\$ 80.000,00  
TOTAL..... R\$ 80.000,00  
**TOTAL GERAL..... R\$ 303.000,00**

**Art. 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) e 1.084/2013 (LDO).

**Art. 4** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**77CAD7AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º -1100/2014**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU NOVO ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.063.000,00 (um milhão, sessenta e três mil reais), discriminado pelos novos elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO..... 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Unid. Orçam.:..... 002 – Chefia de Gabinete

Função..... 04 – Administração  
 SubFunção..... 122 – Administração Geral  
 Programa..... 1015 – Suporte Administrativo  
 Proj. / Ativ.:..... 2.010 – Manut. da Atividade do Gabinete do Prefeito  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00  
**TOTAL..... R\$ 40.000,00**

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Unid. Orçam.:..... 003 – Diretoria Administrativa – Finanças e Planejamento  
 Função..... 04 – Administração  
 SubFunção..... 129 – Administração de Receitas  
 Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais  
 Proj. / Ativ.:..... 2.025 – Manut. das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento  
 Elem. Despesa 3190.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 330.000,00  
**TOTAL..... R\$ 330.000,00**

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Educação  
 Função..... 12 – Educação  
 SubFunção..... 361 – Administração Geral  
 Programa..... 1003 – Gestão da Educação  
 Proj. / Ativ.:..... 2.029 – Manut. da Atividade Administrat. da Secretaria de Educação  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00  
**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA  
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa de Esporte, Lazer e Turismo  
 Função..... 23 – Comércio e Serviços  
 SubFunção..... 695 – Turismo  
 Programa..... 1010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer  
 Proj. / Ativ.:..... 2.045 – Manut. da Ativid. da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL..... R\$ 30.000,00**  
 Unid. Orçam.:..... 002 – Diretoria de Cultura  
 Função..... 13 – Cultura  
 SubFunção..... 392 – Difusão Cultural  
 Programa..... 1009 – Manut. E Valorização do Patrimônio Histórico  
 Proj. / Ativ.:..... 1.035 – Realização do Carnaval  
 Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00  
 Proj. / Ativ.:..... 1.036 – Realização da Festa de São João de Araputanga  
 Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00  
 Proj. / Ativ.:..... 2.044 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura  
 Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 10.000,00  
 Elem. Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid. .... R\$ 10.000,00  
**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

ÓRGÃO..... 07 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL  
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Agricultura e Pecuária  
 Função..... 20 – Agricultura  
 SubFunção..... 605 – Abastecimento  
 Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura  
 Proj. / Ativ.:..... 2.049 – Manut. das Atividades de Desenvolvimento Rural e Urbano

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00  
**TOTAL..... R\$ 35.000,00**

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Saúde  
 Função..... 10 – Saúde  
 SubFunção..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade  
 Proj. / Ativ.:..... 2.071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Elem. Despesa 3371.41 – Contribuições..... R\$ 300.000,00  
 Proj. / Ativ.:..... 2.066 – Manutenção do Centro de Saúde  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 400.000,00**

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa  
 Função..... 08 – Assistência Social  
 SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária  
 Programa..... 1004 – Gestão Social  
 Proj. / Ativ.:..... 2.077 – Folha de Pag. e Encarg. Sociais –Fundo M. De Assist. Social  
 Elem. Despesa 3190.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00  
**TOTAL..... R\$ 11.000,00**

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função..... 08 – Assistência Social  
 SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária  
 Programa..... 1005 – Atenção a Família  
 Proj. / Ativ.:..... 1.069 – Realização de Cursos Profissionaliz. p/Comun. Carente  
 Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 7.000,00  
 Proj. / Ativ.:..... 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00  
 Proj. / Ativ.:..... 2.085 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBV II – PBF  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00  
**TOTAL..... R\$ 47.000,00**

Unid. Orçam.:..... 004 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 Função..... 08 – Assistência Social  
 SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária  
 Programa..... 1005 – Atenção a Família  
 Proj. / Ativ.:..... 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

ÓRGÃO..... 10 – SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Obras  
 Função..... 15 – Urbanismo  
 SubFunção..... 451 – Infra-Estrutura Urbana  
 Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura  
 Proj. / Ativ.:..... 2.096 – Manut. das Atividades da Secret. de Obras e Infraestrutura  
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00  
**TOTAL..... R\$ 40.000,00**  
**TOTAL GERAL..... R\$ 1.063.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior

serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2014.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**6AB43427

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1101/2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A  
SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE  
CNPJ: 03.883.313/0001-23.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - **SEB**, a importância mensal de R\$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em 11 (onze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) de fevereiro a dezembro de 2014, para fins de custear as despesas da **SEB**. Na contratação;

I - De 01 (um) instrutor musical;

II - De material pedagógico para formação de adolescentes e jovens da nossa Sociedade, independente de religião ou credo.

**Art. 2º** - O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da Sociedade Evangélica Beneficente, devendo sua diretoria nos remeter relatório bimestral constando: notas fiscais ou recibos timbrados comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e catorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**87E1B013

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.102/2014**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de ARAPUTANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações)

**Parágrafo Único** - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Primeiro** - O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Parágrafo Segundo** - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Parágrafo Terceiro** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - MT, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
**Código Identificador:**C42A32AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 06/2014**

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, DO ANO DE 2014."

**O PREFEITO MUNICIPAL SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga,

**D E C R E T A:**